



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

fixada a redacção final sem
votos contra tendo sido
aceitos os sugestões apor-
tadas pelo serviço competente
na reunião de Comissões de
12.02.2014

Informação N.º15/DAPLEN/2014

4 de fevereiro

Assunto: "Recomenda ao Governo que institua a partilha de viaturas nas entradas das autoestradas"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da resolução em epígrafe, aprovada em 31 de janeiro de 2014 para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas.

O texto da Resolução é um texto de substituição relativo ao Projeto de Resolução n.ºs 471/XII/2.ª (BE), onde foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário.

À consideração superior

A Assessora parlamentar,
(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2014

**Recomenda ao Governo que institua parques para partilha de viaturas nas
entradas das autoestradas**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova a utilização partilhada de viaturas e divulgue informação relacionada com o *carpooling* em sites oficiais.
- 2- Estude a possibilidade de incluir na revisão dos contratos de concessão rodoviária a criação de parques de estacionamento, ou, em alternativa, a disponibilização de lugares de estacionamento em condições acessíveis no início dos trajetos explorados pelas concessionárias, favorecendo a partilha de viaturas e custos da viagem como os referentes a combustível e portagens. *
- 3- Torne público, até ao final de 2014, os resultados e conclusões do estudo efetuado.

Aprovada em 31 de janeiro de 2014

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)